



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

RECEBI
DIA 13/02/26
HORA: 13:35

MENSAGEM DE LEI Nº847/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 1.061.502,84 (um milhão, sessenta e um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, proveniente de recursos do Estado de Rondônia e de contrapartida do Município, conforme segue:

- **R\$ 25.999,00** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), oriundos de saldo remanescente do **Convênio nº 38/2024/PGE-SEDUC**, destinados à aquisição de projetores e notebooks para atender a **EMEIF Tiradentes**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Buritis/RO;
- **R\$ 2.089,28** (dois mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), oriundos de saldo remanescente de contrapartida do Município;
- **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), oriundos do Convênio nº 669/2024/PGE-SEDUC, destinados à aquisição de micro-ônibus escolar, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Buritis/RO;
- **R\$ 52.019,67** (cinquenta e dois mil, dezenove reais e sessenta e sete centavos), oriundos de contrapartida do Município;
- **R\$ 233.447,78** (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), oriundos de saldo remanescente do Convênio nº 130/2025/PGE-SEDUC, destinados à ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Sebastião Teodoro Bernardo Filho, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Buritis/RO;
- **R\$ 267.947,11** (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos), oriundos de contrapartida do Município.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar ações essenciais que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, contamos com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Desde já, renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 02 de fevereiro de 2026.



VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 218/2026

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.061.502,84** (um milhão, sessenta e um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), proveniente de recursos do Estado de Rondônia e de contrapartida do Município, conforme segue:

I – R\$ 25.999,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), oriundos de saldo remanescente do **Convênio nº 38/2024/PGE-SEDUC**, destinados à aquisição de projetores e notebooks para atender a EMEIF Tiradentes, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Buritis/RO;

II – R\$ 2.089,28 (dois mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), oriundos de saldo remanescente de contrapartida do Município;

III – R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), oriundos do **Convênio nº 669/2024/PGE-SEDUC**, destinados à aquisição de micro-ônibus escolar, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Buritis/RO;

IV – R\$ 52.019,67 (cinquenta e dois mil, dezenove reais e sessenta e sete centavos), oriundos de contrapartida do Município;

V – R\$ 233.447,78 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), oriundos de saldo remanescente do **Convênio nº 130/2025/PGE-SEDUC**, destinados à ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Sebastião Teodoro Bernardo Filho, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Buritis/RO;

VI – R\$ 267.947,11 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos), oriundos de contrapartida do Município.

§ 1º As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotações especialmente criadas na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do **art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 739.446,78 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, proveniente de recursos do Estado de Rondônia, referentes aos Convênios nº 38/2024/PGE-SEDUC, nº 669/2024/PGE-SEDUC e nº 130/2025/PGE-SEDUC.

Art. 3º O recurso necessário à abertura do crédito referente à contrapartida do Município será obtido na forma do **art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 322.056,06 (trezentos e vinte e dois mil, cinquenta e seis reais e seis centavos)**, a título de superávit financeiro.

Art. 4º Ficam incluídas, na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2026.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para dar celeridade à execução das ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos dois dias do mês de fevereiro do
ano de dois mil e vinte e seis.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2026

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

12.361.1002.1303.0000 – AQUISIÇÃO DE PROJETORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER A EMEIF TIRADENTES CV. 38/2024/PGE/SEDUC

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.999,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida)	R\$ 2.089,28
TOTAL	R\$ 28.088,28

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

12.361.1002.1319.0000 – AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR CV. 669/2024/PGE/SEDUC

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 480.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida)	R\$ 52.019,67
TOTAL	R\$ 532.019,67

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

12.361.1002.1326.0000 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEBASTIÃO TEODORO BERNARDO FILHO – CV. 130/2025/PGE-SEDUC

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 233.447,78
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Contrapartida)	R\$ 267.947,11
TOTAL	R\$ 501.394,89


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal